DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026 Ano VII | Edição nº 1259



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Outros Atos 4
EDUCAÇÃO 4

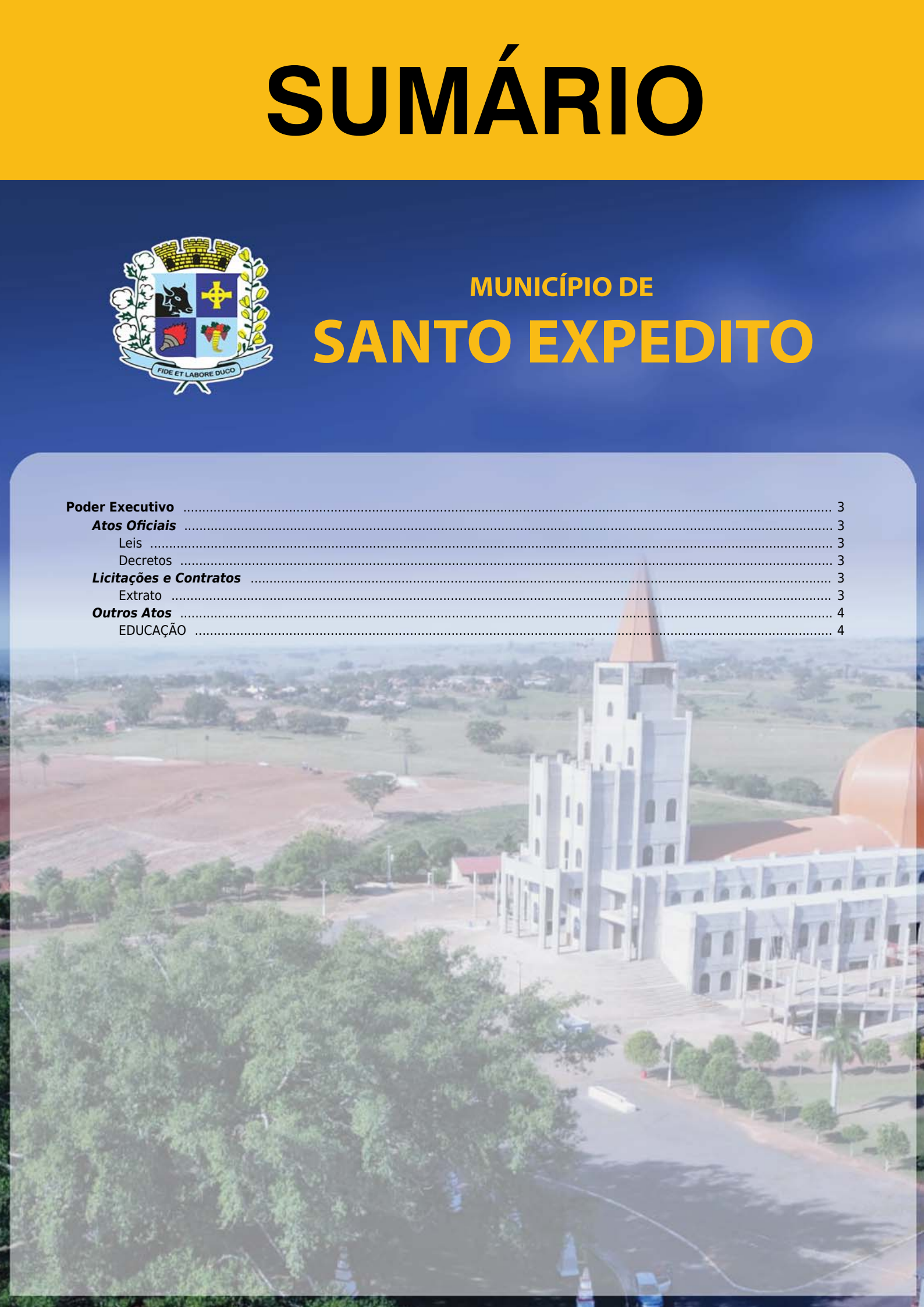

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

=LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 27 DE AGOSTO DE 2026=

"ALTERA A JORNADA DE TRABALHO E A REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada, a jornada de trabalho dos ocupantes do cargo efetivo de Motorista, passando de **35 (trinta e cinco)** para **40 (quarenta)** horas semanais.

Parágrafo único. A jornada poderá ser distribuída em horários, plantões, escalas de revezamento ou outras formas de organização, conforme a necessidade do serviço público e determinação da autoridade administrativa competente, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação municipal aplicável.

Art. 2º O cargo efetivo de Motorista passa da **Referência 14** para a **Referência 22** da tabela de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

§1º Os servidores efetivos que, na data de entrada em vigor desta Lei Complementar, estiverem regularmente investidos no cargo de Motorista serão automaticamente enquadrados na Referência 22.

§2º O reenquadramento previsto neste artigo assegurará a irredutibilidade nominal da remuneração e a recomposição decorrente da ampliação da jornada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 27 de agosto de 2026.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

.....

Decretos

=DECRETO Nº 3.403, DE 25 DE AGOSTO DE 2026=

Institui a Política Municipal de Alfabetização e regulamenta a execução do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santo Expedito SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e no Decreto Federal nº 12.191, de 20 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, em regime de colaboração com a União e com o Estado de São Paulo, alinhada aos objetivos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização tem como objetivo central garantir que 100% das crianças matriculadas na rede pública municipal estejam plenamente alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, bem como promover a recomposição das aprendizagens nos anos subsequentes.

Art. 3º São eixos prioritários de atuação da Secretaria Municipal de Educação:

I - Governança e gestão da política de alfabetização;

II - Formação continuada de professores e gestores escolares;

III - Distribuição e uso otimizado de infraestrutura e materiais pedagógicos complementares;

IV - Monitoramento contínuo por meio de avaliações de fluência e desempenho escolar;

V -Organização de evidências de gestão para fins de reconhecimento no Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização.

Art. 4º Fica reconhecida, no âmbito municipal, a adesão ao Programa Alfabetiza Juntos SP, instituído pelo Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, observado o Termo de Compromisso firmado junto à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Expedito - SP, 25 de agosto de 2026.

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal
JOSIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Diretora Municipal de Educação

.....

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2022

Contratante: **Município de Santo Expedito**
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Contratada: **S.O.S. LOCAÇÕES**
CNPJ: 04.635.737/0001-31

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à prorrogação de prazo, motivo pelo qual, de comum acordo entre as partes e levando em conta o interesse público e da administração, fica prorrogado o contrato supracitado, por 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), total do objeto do presente instrumento contratual.

Vigência: 12 (doze) meses

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 26/08/2026

.....

Outros Atos

EDUCAÇÃO

PORTARIA DME Nº 02, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Designa os Articuladores Municipais de Gestão e Formação e institui o Comitê Gestor Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

A DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO EXPEDITO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a adesão do Município ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como interlocutores oficiais do município perante as instâncias federais e estaduais do programa:

I - Articulador Municipal de Gestão: JOSIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA – DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

II - Articulador Municipal de Formação: VIVIANE PINHEIRO FONSECA ACIOLI – CORDENADORA PEDAGÓGICA.

Art. 2º Instituir o Comitê Gestor Municipal de Alfabetização, com a atribuição de planejar, acompanhar e avaliar a execução das metas locais do programa, composto pelos seguintes membros:

I – SUZIMEIRE ALMEIDA DA COSTA, representando o Departamento Municipal de Educação;

II – MARIA ISABEL TELES ALVES, representando a Coordenação Pedagógica da Educação Infantil;

III – EDVALDO RODRIGUES MARQUES, representando a Coordenação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

IV – ADELAIDE NABOR GALVÃO, representando os Diretores de Escolas Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Expedito- SP, 26 de agosto de 2026

JOSIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Dirigente Municipal de Educação.

.....

RESOLUÇÃO CME Nº 02/2026.

Estabelece diretrizes para a implementação do Plano de Recomposição das Aprendizagens na Rede Pública Municipal de Santo Expedito.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO EXPEDITO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, que institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, com o objetivo de assegurar padrões adequados de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes da educação básica,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para a implementação do Plano de Recomposição das Aprendizagens nas instituições da Rede Pública Municipal de Santo Expedito, com vistas à melhoria da aprendizagem dos estudantes e dos indicadores educacionais.

§ 1º O Plano de Recomposição das Aprendizagens será composto por ações e estratégias intencionalmente planejadas, visando garantir o direito à aprendizagem e assegurar o desenvolvimento das habilidades previstas no currículo municipal que não foram plenamente consolidadas.

Art. 2º São eixos do Plano Municipal de Recomposição: I – avaliação diagnóstica; II - currículo; III - organização e mediação pedagógica; IV - materiais didáticos; V - desenvolvimento profissional; VI – gestão educacional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Expedito - SP, 25 de agosto de 2026.

SUZIMEIRE ALMEIDA DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

.....